



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.009 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Projeto Academia ao Ar Livre, localizada no Conjunto Residencial Águas de Março com o nome de “CARLOS ALBERTO MARCONDES” conforme específica.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O projeto de Academia ao Ar Livre do Conjunto residencial Águas de Março, passa a ser denominado como:

“Academia ao Ar Livre – **CARLOS ALBERTO MARCONDES**”.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder à colocação de placa de denominação com o nome constante nesta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 24 de agosto de 2020

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos